

PORTARIA Nº 032/2011/CME/CBÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação do Município de Cuiabá**, de acordo com o **Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº. 5354 de 09/11/2010** e no uso de suas atribuições legais, a vista do **Processo nº. 057/2011/CME/CBÁ**, considerando o **Parecer nº. 045/2011/CME/CBÁ**, aprovado em sessão Plenária do dia **08/12/2011**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental, ofertado pela **Escola Municipal de Educação Básica “Ten. Octacílio Sebastião da Cruz”**, situada à Rua 46 quadra 14 – Lote 31 CPA III – Setor IV – Bairro - Morada da Serra – Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2011 a 31/12/2015.

Parágrafo Único – Convalidar os estudos dos alunos realizados no período de 25/04/2009 a 31/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 08 de Dezembro 2011.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente

